

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000909-0- LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 064/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS – LOTE 43 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE PENHA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Divulgação/Disponibilidade: A partir de 06/10/2022 o Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra para download no site: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e será divulgado no portal https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/sp_obras

Data e Local de Entrega dos Envelopes: Das 10h00min às 10h30min do dia 28/10/2022, no auditório, localizado no andar térreo da sede da SPObras, à Rua XV de Novembro, 165, Centro - Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 28/10/2022, no endereço acima.

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000914-7 LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 065/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS – LOTE 48 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

Divulgação/Disponibilidade: A partir de 06/10/2022 o Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra para download no site: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e será divulgado no portal https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/sp_obras

Data e Local de Entrega dos Envelopes: Das 11h00min às 11h30min do dia 28/10/2022, no auditório, localizado no andar térreo da sede da SPObras, à Rua XV de Novembro, 165, Centro - Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: 11h30min do dia 28/10/2022, no endereço acima.

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001052-8- LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 066/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS – LOTE 53 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

Divulgação/Disponibilidade: A partir de 06/10/2022 o Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra para download no site: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e será divulgado no portal https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/sp_obras

Data e Local de Entrega dos Envelopes: Das 14h00min às 14h30min do dia 28/10/2022, no auditório, localizado no andar térreo da sede da SPObras, à Rua XV de Novembro, 165, Centro - Histórico - São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 28/10/2022, no endereço acima.

CONCORRÊNCIA Nº027/SPOBRAS/2022 PROCESSO 7910.2022/0000597-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO SENADOR ANTONIO EMYGDIÓ DE BARROS FILHO – LOTE 27

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 9h30min do dia 04 de outubro de 2022, no Auditório do edifício Sede da SPObras, localizado no térreo, Rua XV de Novembro, 165, Centro – São Paulo/SP, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, teve lugar o ato público para recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação referentes à CONCORRÊNCIA Nº 027/2022. Participam desta licitação as empresas abaixo relacionadas, cujos representantes seguem ao final identificados. As garantias das propostas foram analisadas e aprovadas pela Gerência Financeira, a qual já emitiu os respectivos recibos de depósito, entregues aos licitantes em sessão pública e enviados por e-mail. Dando início aos trabalhos, passou-se à abertura do Envelope nº 01- Proposta Comercial cujo conteúdo foi disponibilizado aos representantes para consulta e rubrica, os quais abriram mão do mesmo, verificando-se os seguintes valores propostos, adotando como data base OUTUBRO/2022, conforme consta das cartas de Proposta Comercial:

LICITANTES	VALOR R\$	BDI %
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	3.686.419,47	24,31
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	3.468.615,70	24,31
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	3.560.648,74	24,31

Consultados, os representantes não apresentaram ressalvas. Após, a sessão foi suspensa para análise e julgamento das propostas comerciais, cujo resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, quando terá início o prazo recursal. Os envelopes nº 2 - "Habilitação" permanecem em poder da Comissão, devidamente rubricados, lacrados e inviolados. As propostas comerciais dos participantes serão inseridas no respectivo Processo SEI e ficarão disponíveis para consulta dos licitantes, mediante solicitação da chave de acesso pelo e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº028/SPOBRAS/2022 PROCESSO 7910.2022/0000598-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO ARAPUÁ E VIADUTO JABAQUARA – LOTE 28

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 11h30min do dia 04 de outubro de 2022, no Auditório do edifício Sede da SPObras, localizado no térreo, Rua XV de Novembro, 165, Centro – São Paulo/SP, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, teve lugar o ato público para recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação referentes à CONCORRÊNCIA Nº 028/2022. Participam desta licitação as empresas abaixo relacionadas, cujos representantes seguem ao final identificados. As garantias das propostas foram analisadas e aprovadas pela Gerência Financeira, a qual já emitiu os respectivos recibos de depósito, entregues aos licitantes em sessão pública e enviados por e-mail. Dando início aos trabalhos, passou-se à abertura do Envelope nº 01- Proposta Comercial cujo conteúdo foi disponibilizado aos representantes para consulta e rubrica, os quais abriram mão do mesmo, verificando-se os seguintes valores propostos, adotando como data base OUTUBRO/2022, conforme consta das cartas de Proposta Comercial:

LICITANTES	VALOR R\$	BDI %
BLN OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA	6.236.008,53	24,31
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	6.576.356,78	24,31
GZO GERENCIAMENTO E OBRAS LTDA	5.891.200,16	16,09
VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	6.050.287,66	24,31

Consultados, os representantes não apresentaram ressalvas. Após, a sessão foi suspensa para análise e julgamento das propostas comerciais, cujo resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, quando terá início o prazo recursal. Os envelopes nº 2 - "Habilitação" permanecem em poder da Comissão, devidamente rubricados, lacrados e inviolados. As propostas comerciais dos participantes serão inseridas no respectivo Processo SEI e ficarão disponíveis

para consulta dos licitantes, mediante solicitação da chave de acesso pelo e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº029/SPOBRAS/2022 PROCESSO 7910.2022/0000599-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO JOÃO JULLIÃO DA COSTA AGUIAR– LOTE 29.

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 14h30min do dia 04 de outubro de 2022, no Auditório do edifício Sede da SPObras, localizado no térreo, Rua XV de Novembro, 165, Centro – São Paulo/SP, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, teve lugar o ato público para recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação referentes à CONCORRÊNCIA Nº 029/2022. Participam desta licitação as empresas abaixo relacionadas, cujos representantes seguem ao final identificados. As garantias das propostas foram analisadas e aprovadas pela Gerência Financeira, a qual já emitiu os respectivos recibos de depósito, entregues aos licitantes em sessão pública e enviados por e-mail. Dando início aos trabalhos, passou-se à abertura do Envelope nº 01- Proposta Comercial cujo conteúdo foi disponibilizado aos representantes para consulta e rubrica, os quais abriram mão do mesmo, verificando-se os seguintes valores propostos, adotando como data base OUTUBRO/2022, conforme consta das cartas de Proposta Comercial:

LICITANTES	VALOR R\$	BDI %
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	6.181.907,98	24,31
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	6.524.594,67	24,31
JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	6.047.957,20	24,31
MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	6.263.861,17	19,73
SITAG ENGENHARIA LTDA	6.011.268,92	24,31
TERRAVAM CONSTRUTORA LTDA	6.079.040,84	24,31
VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	6.326.163,76	24,31

Consultados, os representantes não apresentaram ressalvas. Após, a sessão foi suspensa para análise e julgamento das propostas comerciais, cujo resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC, quando terá início o prazo recursal. Os envelopes nº 2 - "Habilitação" permanecem em poder da Comissão, devidamente rubricados, lacrados e inviolados. As propostas comerciais dos participantes serão inseridas no respectivo Processo SEI e ficarão disponíveis para consulta dos licitantes, mediante solicitação da chave de acesso pelo e-mail: licitacoes@spobras.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO SEI 5010.2021/0013775-7

INTERESSADO: PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 30.161.814/0001-79.

ADVOGADO: JORGE TADEO GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI, OAB/SP 182.314, GOFFI SCARTEZZINI ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/SP 6047.

ASSUNTO: ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - NULIDADE – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS MATERIAIS E FORMAIS – CONSÓRCIO BILHETE-SP.

A SPTrans comunica que em razão das decisões liminares proferidas no Mandado de Segurança nº 1046118-86.2022.8.26.0053 e no AI nº 2212869-11.2022.8.26.0000, fica suspensa a decisão publicada no DOC de 15/06/2022, às fls. 108.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO DCE Nº 008/2022

COMUNICADO DE PARCERIA PARA PATROCÍNIO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "FESTA OFICIAL DE RÉVEILLON DA CIDADE DE SÃO PAULO 2022/2023"

PROCESSO SEI Nº 7210.2022/0004817-1

A São Paulo Turismo S/A, doravante denominada SPTURIS, comunica a todos os interessados que receberá propostas de parceria com a iniciativa privada, visando ao patrocínio, promoção, organização e realização da "Festa Oficial de Réveillon da Cidade de São Paulo" edição 2022/2023, conforme especificado a seguir.

I – PREÂMBULO

1.1 – A SPTURIS tem interesse na presente parceria, já que tem como objetos sociais, descritos nas alíneas "c", "e" e "f", do artigo 4º, de seu Estatuto Social: c) o fornecimento e ou comercialização de infraestrutura (condizentes com os cadernos técnicos elaborados pela SPTURIS), serviços, materiais relacionados à produção e realização de eventos em geral, organizados ou não pela sociedade; (...) e) a exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, referente a publicidade, merchandising, mídia e telecomunicações de quaisquer espécies; f) a formulação e execução de política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins, no Município de São Paulo;

1.2 – A "Festa Oficial de Réveillon da Cidade de São Paulo" é um evento anual, com, aproximadamente, 8 (oito) horas de duração, realizado ao longo da Avenida Paulista, um dos principais marcos turísticos da Cidade de São Paulo, com ampla cobertura midiática e diversas atrações musicais. O evento é tradicional e já foi assimilado pelo cidadão paulistano. É fonte de promoção espontânea da Cidade (para o país e internacionalmente); além disso, representa um grande marco de ocupação do espaço público, revelando-se substancial pólo atrativo de turistas de lazer (nacionais e estrangeiros) impactando a demanda de serviços no período de realização.

II - DO OBJETIVO

2.1 – O presente Comunicado tem por objetivo selecionar parceiro(s) apto(s) conceder patrocínio e/ou fornecer apoio para a realização da "Festa Oficial de Réveillon da Cidade de São Paulo", edição 2022/2023.

2.2 – O evento ocorrerá entre os dias 31/12/2022 e 01/01/2023 na Av. Paulista para um público rotativo estimado em 2.000.000 (dois milhões) de pessoas.

2.3 – O evento terá entrada franca, ou seja, o acesso ao local do evento se dará de forma gratuita para o grande público. Eventual montagem de áreas reservadas deverá seguir o disposto nos itens 2.9 e 2.11 deste Chamamento.

2.4 – A parceria / o patrocínio dar-se-á mediante o oferecimento de recursos financeiros e/ou bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis, destinados a viabilizar a realização do evento, devendo as propostas conter plano de trabalho, orçamento detalhado dos custos envolvidos, com as contrapartidas pretendidas.

2.4.1 – Caso seja do interesse do proponente, este deve estabelecer na proposta cláusulas restritivas quanto à exclusividade na exploração de serviços e à limitação de atuação da concorrência;

2.5 – Será(ão) selecionado(s) parceiro(s)/patrocinador(es) cuja(s) proposta(s) tenha(m) comprovação de lastro financeiro e tenha(m) sido aprovada(s) pela Comissão Especial de Avaliação, constituída para analisar propostas de parceria da "Festa Oficial de Réveillon da Cidade de São Paulo 2022/2023", nos termos do Ato DPR nº 032/2022, publicado no Diário Oficial da Cidade, em 01/10/2022.

2.6 – Poderão ser selecionados mais de um parceiro/patrocinador, desde que não seja verificada qualquer incompatibilidade na atuação concomitante, na realização do evento;

2.7 – Poderão ser ofertados, além de recursos financeiros, serviços necessários para a realização do evento, tais como:

- Alimentação / Bebidas (Buffet) / Buffet / Catering / Kits lanche
- Cenografia / Decoração
- Sistemas de Áudio / Vídeo / Iluminação
- Entretenimento / DJ's com equipamentos
- Receptivo / Transfer
- Camisetas / Customização
- Limpeza / Coleta de Lixo / Caçambas / Containers / Material de Limpeza
- Infraestrutura: Pisos / Coberturas / Divisórias / Tendas
- Mobiliário
- Geradores
- Segurança e Vigilância
- Transporte
- Recepcionistas / Guias Intérpretes / Áudio Descrição
- Arquibancadas / Praticáveis
- Brindes

2.7.1 – O rol contido no item 2.7 é meramente exemplificativo, podendo os interessados enviarem suas propostas livremente, para apreciação da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Presidência da responsável pelo procedimento.

2.8 – Dentre as possibilidades de contrapartida disponíveis, destacamos:

- Inserção de logomarcas em áreas do evento, convites, credenciais, camisetas, pórtico de entrada e veículos de traslado;
- Inserção de comerciais de 30" em monitores de TV nos espaços, nos intervalos dos shows;
- Exclusividade de produtos / marcas;
- Delimitação de espaço reservado para convidados;
- Ativações e ações de promoção;
- Exploração comercial do Camarote.

2.8.1 – O rol contido no item 2.8 também é meramente exemplificativo, podendo os interessados enviarem suas propostas de contrapartida livremente, para apreciação da Comissão Especial de Avaliação, citada nos itens 2.5 e 2.13.

2.9 – A(s) parceria(s) e/ou o(s) patrocínio(s) que previrem a inserção ou divulgação do(s) nome(s) do(s) parceiro(s) / proponente(s) deverá(ão) respeitar as normas referentes ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana, em especial, a Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006 (Lei Cidade Limpa), contendo, inclusive, com a prévia anuência da Subcomissão prevista no artigo 6º do Decreto nº 52.062, de 30 de dezembro de 2010.

2.10 – Os custos de produção e instalação de materiais de comunicação visual, caso previstos na proposta, serão inteiramente de responsabilidade do(s) parceiro(s) / patrocinador (es) selecionado(s).

2.11 – A montagem de camarote(s) e/ou área(s) VIP, comercializáveis ou não (caso seja parte integrante da proposta apresentada), só será possível desde que não interfira na participação e na visualização do evento pelo grande público. Nesse caso, o planejamento da montagem de camarote(s) e/ou área(s) VIP deverá ser apresentado à SPTURIS após 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, para análise e aprovação.

2.12 – O(s) parceiro(s)/patrocinador(es) selecionado(s) ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará(ão) termo de parceria ou patrocínio com a SPTURIS, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do(s) selecionado(s), em conformidade com a(s) proposta(s) final(is) apresentada(s) e validada(s).

2.13 – Além de analisar as propostas recebidas, é competência da Comissão Especial de Avaliação, definir as diretrizes e oferecer orientações ao(s) parceiro(s) selecionado(s) por meio do presente Chamamento Público.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1 – As propostas de parceria/patrocinio deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação desse Edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos seguintes formatos, à escolha dos interessados:

3.1.1 – Pessoalmente, até às 18h00 (dezoito horas) da data apazada no item 3.1, em envelope lacrado e dirigido à "Comissão Especial de Avaliação do Réveillon 2022/2023", na Sede Administrativa da SPTURIS, situada na Rua Boa Vista, 280 – 12º andar – Centro Histórico de São Paulo – CEP: 01014-908.

3.1.2 – Em formato eletrônico, até às 18h00 (dezoito horas) da data apazada no item 3.1, para o endereço propostasreveillon2023@spturis.com.

3.2 – A critério da SPTURIS, o prazo para entrega das propostas poderá ser prorrogado; logo, outras propostas poderão ser aceitas, sendo dada prioridade às entregues no prazo contido no item 3.1.

3.3 – As propostas serão analisadas em função da melhor oferta, levando em conta ainda os critérios abaixo, que serão valorados de 0 a 2 pontos cada, sendo "0" para "inconforme", "1" para "conforme" e "2" para "plenamente conforme":

- a) critérios eliminatórios:
 - Exequibilidade técnica e pertinência legal;
 - Aceitabilidade das contrapartidas pretendidas, considerando-se o disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10;
 - b) critério classificatório:
 - Valor agregado da proposta, o que consiste na conjugação entre o valor do patrocínio ou dos bens e serviços oferecidos, tal como expostos no orçamento detalhado, e a possibilidade de compatibilização da proposta apresentada com a de outros proponentes;
 - c) critério de desempate:
 - Qualidade técnica da proposta;
 - Menor impacto da inserção ou divulgação do nome do parceiro em relação às normas que disciplinam o uso de bens públicos e a proteção à paisagem urbana;

CRITÉRIO QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO

Qualidade técnica da proposta Adequação da pertinência ao desempenho das atividades realizadas pela empresa.

0 – 5 Exequibilidade técnica Verificação dos bens e serviços que tragam redução dos gastos e aumento de eficiência. 0 – 5 Pertinência legal Adequação do bem ou serviço previstos no Anexo II do Edital 0 – 5

3.4 – Os recursos obtidos pela SPTURIS a título de patrocínio serão revertidos, a seu único e exclusivo critério, para a produção do evento, mediante o fornecimento de bens e serviços.

3.5 – Caso sejam apresentadas propostas que, por suas características, sejam consideradas incompatíveis entre si, a Comissão Especial de Avaliação do Réveillon 2022/2023 poderá optar por aquelas que melhor atendam às necessidades do evento, de acordo com os critérios já mencionados, podendo, não obstante, convocar reunião com a presença dos respectivos proponentes para tentar compor e aproveitar, da melhor forma possível, as diversas propostas, promovendo-se, de comum acordo, as alterações e ajustes necessários à sua coexistência.

3.5.1 – Mantida a situação, na hipótese de a Comissão considerar que as propostas são equivalentes e caso não haja

possibilidade de compatibilizá-las, deverá ser realizado sorteio para escolha do parceiro.

3.6 - O resultado da avaliação da Comissão Especial de Avaliação do Réveillon 2022/2023 será lavrado em Ata e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, oportunidade em que o parceiro selecionado será convocado a assinar o ajuste.

3.7 – A parceria ou o patrocínio serão formalizados através de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

IV – DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas por escrito, impressas em papel timbrado do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, conforme determinação do item 3.1 e seguintes, podendo conter anexos em formatos diversos (apresentação em CD, DVD ou pen-drive, plantas etc.) para melhor demonstração.

4.2 – Os interessados deverão entregar, além da proposta propriamente dita e seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia da última eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio da Certidão Negativa de Débito – CND, ou por meio de Certidão Conjunta relativa aos tributos federais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 1.751/2014;
- d) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários). Caso não esteja cadastrada como contribuinte no município de São Paulo, a proponente deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- g) Declaração de que não tem como sócio(s) e/ou administrador(es): (1) membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Paulo funcionário(s) vinculado(s) à São Paulo Turismo S/A, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz;

i) Declaração de que tomou conhecimento e aceita todas as disposições deste edital e obrigações decorrentes deste Comunicado de Parceria;

j) Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea pelo Poder Público e de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de São Paulo.

k) Declaração, em papel timbrado, assinada por duas testemunhas, no sentido de que se compromete, nos termos do artigo 427 do Código Civil, a cumprir a proposta apresentada e/ou seu projeto definitivo e a assinar o contrato caso sua proposta seja selecionada como vencedora, sob pena de pagamento de multa à SPTURIS no valor de 20% do valor da proposta em caso de desistência da proposta ou recusa a assinar o contrato.

4.3 – Sem a documentação completa, exigida no item 4.2, a proposta não será aceita para avaliação.

4.4 – Recebidas a proposta e a documentação, estas serão submetidas à Comissão Especial de Avaliação do Réveillon 2022/2023, que, após análise e avaliação, que deverá constar em ata publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, publicará o(s) nome(s) do(s) aprovado(s).

4.5 – Serão eliminadas as propostas que não demonstrarem viabilidade financeira, após análise dos custos apresentados, previsão de receitas e existência de garantia de recursos e/ou a comprovação do suporte financeiro e/ou se mostrarem manifestamente inexequíveis.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Comunicado de Parceria ou que o atendam apenas em parte.

5.2 – O(s) vencedor(es) deverá(ão) submeter previamente à SPTURIS uma cópia de todo o material publicitário a ser utilizado. Este material deverá obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Cidade Limpa, Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 47.950, de 05 de dezembro de 2006, que a regulamentam.

5.3 – A SPTURIS deverá aprovar previamente o conteúdo do material institucional a ser divulgado, que deverá ser encaminhado para avaliação com no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de sua divulgação.

5.4 – A SPTURIS se reserva o direito de solicitar informações e dados adicionais ou de adequar, em conjunto com o proponente, os projetos apresentados, em conteúdo, forma ou quantidade, visando contemplar a excelência na realização do evento.

5.5 – As logomarcas da Prefeitura de São Paulo, assim como a da Cidade de São Paulo e da SPTURIS, deverão constar de todo e qualquer material de divulgação, campanhas publicitárias em rádio, TV, jornais, revistas, folders ou qualquer outra forma de publicação, respeitando o Manual de Identidade Visual da Prefeitura de São Paulo e da SPTURIS, que serão disponibilizados aos parceiros selecionados, através de e-mail.

5.6 – Das decisões da Comissão Especial de Avaliação do Réveillon 2022/2023 caberão recursos administrativos, em até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, com protocolo que observe as especificações do item 5.6 deste Comunicado de Parceria. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo e, dessa forma, não impedirá o prosseguimento do feito.

5.7 – A SPTURIS prestar